ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 7/2021
DE 26º DE JANEIRO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei, que objetiva a majoração no valor do repasse já hodiernamente feito a duas instituições de extrema importância no âmbito municipal, a APAE e o LAR DOS IDOSOS.

O Projeto de Lei Municipal n°. 7/2017 dispõe sobre uma alteração das Leis Municipais n° 982/2017 e n° 983/2017 aumentando o valor da subvenção concedida ao Lar dos Idosos "São Vicente de Paula" de Pedra Preta-MT e a "APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Pedra Preta-MT.

Na mesma senda, o projeto impõe a necessidade de elaboração de um termo de cooperação entre a Prefeitura e a entidade beneficiária, que disporá sobre as obrigações das partes, cuja fiscalização, avaliação e monitoramento do termo e do plano de ação a ser elaborado, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, medida que além de homenagear os preceitos básicos inerentes a qualquer atividade estatal, oferecerá maior garantia às entidades e também à Prefeitura.

Ambas as instituições prestam serviço de imensa relevância em nossa Urbe, sendo notadamente conhecidas pelo viés social de suas ações, que beneficiam parcela da população muitas vezes em estado de vulnerabilidade e que angariando parceiros dentro da iniciativa privada e também pública atendem sensíveis demandas, tanto da população idosa, como também das crianças com deficiência.

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Preta-MT, inclusive, fora declarada de utilidade pública municipal ainda no ano de 1997 por intermédio da Lei Municipal n° 013 de 13 de Março de 1997, há 23 (vinte e três) anos enquanto que o "Lar dos Idosos São Vicente de Paula" fora declarado como de utilidade pública municipal ainda antes, em 1991, ou seja, há 30 (trinta) anos, por meio da Lei Municipal n° 291 de 13 de Março de 1991.

O auxílio a essas instituições, inclusive por meio de subvenções, é prática rotineira no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, que já tem o feito pelo menos desde o ano de 1997 e 1994, respectivamente, repetindo e também aumentando esse repasse no decorrer do tempo de acordo com as necessidades e especificidades de cada uma delas.

Desse modo, considerando ainda os reflexos da pandemia do novo coronavírus a medida ainda poderá colaborar com a minoração dos efeitos financeiros decorrentes da propagação do vírus, que indubitavelmente provocou queda na arrecadação dessas entidades, sujeitando a diminuição na qualidade dos serviços prestados, o que é de se averbar a imensa valia da iniciativa.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submente a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 26º de janeiro de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 26º DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais n° 982/2017 e n° 983/2017 aumentando o valor da subvenção concedida ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Pedra Preta-MT e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 2° da Lei Municipal n° 982/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a *"APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais"* de Pedra Preta, subvenção de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, destinado à manutenção de suas atividades"

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 2° da Lei Municipal n° 982/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lar dos Idosos "São Vicente de Paulo" de Pedra Preta, subvenção de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, destinado à manutenção de suas atividades"

Art. 3º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 5° da Lei Municipal n° 982/2017 com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Será elaborado termo de cooperação entre a Prefeitura e a entidade beneficiária, dispondo sobre as obrigações, cuja fiscalização, avaliação e monitoramento do termo e do plano de ação a ser elaborado, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social"

Art. 4º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 5° da Lei Municipal n° 983/2017 com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Será elaborado termo de cooperação entre a Prefeitura e a entidade beneficiária, dispondo sobre as obrigações, cuja fiscalização, avaliação e monitoramento do termo e do plano de ação a ser elaborado, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social"

Art. 5º As despesas dessa Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
082440302071 – Auxílio a Associações e Entidades Assistenciais
335043000000 – Subvenções Sociais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO 26º DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000465

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/26000465

Número / Ano	000465/2021
Data / Horário	26/01/2021 - 17:46:47
Ementa	Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 982/2017 e nº 983/2017 aumentando o valor da subvenção concedida ao lar dos Idosos São Vicente de Paulo e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Preta-MT e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Cidinha